

nema, em relação à compra de alimentos da agricultura familiar para o fornecimento da merenda escolar naquele município, devendo a presente comissão ao final apresentar relatório circunstanciado e conclusivo a esta presidência para adoção de medidas legais pertinentes, assegurando ao empregado os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUDIO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0447/2020 – 31.08.2020

O Presidente em exercício da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/09/2020 a 30/09/2020, o Extensionista Rural II, ELUEUDE ALVES DA CRUZ- Matrícula nº 57210224/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Sapucaia/Escritório Regional de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLÁUDIO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Protocolo: 576450

LICENÇA PRÊMIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,

ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0112/2020- 02.09.2020.

C O N C E D E R, ao Extensionista Rural II MANOEL RAIMUNDO SANTANA, Matrícula nº 3172902/1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (1º) mês, relativo ao quinquênio: 04/04/2015 a 03/04/2020, que será gozado no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Protocolo: 576360

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Portaria: 0439 /2020 – Publicada no DOE nº 34.324 de 26/08 /2020

Onde se lê: Unidade Gestora Descentralizada do Regional de Marabá

Leia-se: Unidade Gestora Descentralizada do Regional de Altamira

Protocolo: 576389

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 151/2020;

BENEFICIÁRIO:GUSTAVO GROTTTO DE DAVID;MATRÍCULA:55585943;-FUNÇÃO:EXT. RURAL I;OBJETIVO:PARA ATENDER DESPESAS DE ATER DO SUBPROJETO DO ESLOC DE NOVO PROGRESSO-CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS(APICULTURA E MELIPONICULTURA);MUNICÍPIO:NOVO PROGRESSO; PROGRAMA:1491; PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0261;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$ 935,00; PRAZO DE APLICAÇÃO;60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 576514

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 152/2020;

BENEFICIÁRIO:RAIMUNDO DELIVAL BATISTA DE SOUZA;MATRÍCULA:57223709;FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO:PARA ATENDER DESPESAS DE ATER DO SUBPROJETO DO PROATER ESLOC DE JACAREACANGA: CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS - AVICULTURA;MUNICÍPIO:JACAREACANGA; PROGRAMA :1491; PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0261;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$ 600,00;PRAZO DE APLICAÇÃO;60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 576592

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 153/2020;

BENEFICIÁRIO:MARINALDO CARDOSO LOBATO;MATRÍCULA:57210199;-FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO:PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO ESLOC DE BAGRE;MUNICÍPIO:BAGRE; PROGRAMA :1491; PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0261;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$1.300,00;3390-39=R\$ 603,20;PRAZO DE APLICAÇÃO;60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 576596

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº030/2020

BENEFICIÁRIA: Aida Lucia Lopes do Remédio; MAT.: 57175379; FUNÇÃO: EXT. RURAL I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8704; FONTE: 0101; OBJ.: Serviços de ATER da Agricultura Familiar no município de Marituba do PROATER 2020: Feira de Comercialização Direta de Produtos Artesanais Familiares; MUNIC.: Marituba; ELEM. DE DESPESA: 3339030: R\$ 2.400,00; PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO: 60 dias da OB ou 15 dias posterior a aplicação, conforme Decreto Nº 1.180/2008; ORD. DE DESPESAS: Ricardo Barata Pereira.

Protocolo: 576388

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

**PORTARIA Nº. 0917/2020-GAB/SEC
BELÉM/PA 02 DE SETEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no exercício das atribuições legais, e com suporte nos arts. 224, "caput" da Lei Estadual n.º 5.810/94 e 24, da Lei Estadual n.º 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de REPREENSÃO em desfavor do servidor E. S. P. B., Mat. Funcional nº. 5654831/1, Motorista, com fundamento nos arts. 183, I; 185, I e 188, da Lei Estadual nº. 5.810/94, considerando-se os termos do Relatório Final lavrado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria n.º 1734/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019, o qual concluiu que o mesmo violou o dispositivo previsto no art. 148 da Lei Estadual nº. 5.810/94, bem como incorreu na infração disciplinar elencada no art. 178, XVI do mesmo diploma legal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 576493

PORTARIA Nº 00661/2020-GAB/SEMAS

Dispõe sobre as atribuições na execução orçamentária, financeira e patrimonial, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade -SEMAS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 138, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, que trata da previsão legal da delegação de atribuições pelos Secretários de Estado, por ato expresso, aos seus subordinados;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que é competência fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade o ordenamento de despesas e, visando otimizar o desempenho das demais atividades técnico-administrativas pelo titular;

CONSIDERANDO que a unidade orçamentária desta Secretaria desempenha atividades complexas e em quantidade volumosa quanto à execução das referidas despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, publicidade, legitimidade e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Srº. IAGO LOBÃO DOS ANJOS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício no período de 09/07/2020 a 07/08/2020, separadamente ou em conjunto com o titular do órgão, praticarem os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira:

- movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas desta Secretaria;
- movimentar os recursos recebidos em doação de entidades ou organismos nacionais ou internacionais;
- autorizar a descentralização interna e externa de créditos orçamentários e de recursos financeiros necessários ao atendimento desta Secretaria;
- assinar os documentos necessários à execução das despesas;
- reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; e
- autorizar a inscrição de despesas na conta "restos a pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- autorizar o ressarcimento de despesas de pequeno vulto, nos casos de urgência e devidamente fundamentadas e;
- autorizar diárias.

II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações:

- designar pregoeiro e equipe de apoio conforme dispõe o art. 3º IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, o art. 7º II, do Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000;
- nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- designação de fiscais e suplentes;

d) autorizar:

- A realização de licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520 para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse desta Secretaria;